



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 961, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015 .

Autoriza a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2015 , e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2015 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.905.163,49 (treze milhões, novecentos e cinco mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	04.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03 Administração Geral	
Ação	2.007 Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000 Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		13.905.163,49

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 13.905.163,49.

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º,II da Lei nº. **4.320**/64, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.01.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO ARRECADAÇÃO BRUTA	17.381.454,37
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(3.476.290,88)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	13.905.163,49

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 13.905.163,49.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº **803**/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **862**/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2015 .

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº 6476 DE 26/09/ 2015 , PÁG Nº B18

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017